



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 214/2022**

**I - RELATÓRIO:**

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “*Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a inclusão de projeto no Orçamento vigente.*”

No caso, conforme mensagem – Ofício nº236/22. O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o projeto 2.24000.001.15.453. 0014.1071 - Subsídio Transporte Coletivo Municipal para prestar auxílio financeiro à empresa concessionária de transporte público municipal, de que trata a Lei Municipal nº. 4.451, de 20 de setembro de 2022.

**II - FUNDAMENTAÇÃO:**

Nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

*“Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43 – A abertura dos **créditos** suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*



*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;”*

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial:

*“Art. 165 – São vedados:*

*(...)*

*V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.” (grifos nossos)*

A proposição em análise está em consonância com os dispositivos da Lei Orgânica, leis orçamentárias do Município de Ipatinga, Lei 4.320/64 e Constituição Federal.

A despeito das considerações acima, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto acima, estas Comissões manifestam-se pela legalidade da matéria, remetendo-se ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.



Plenário Elísio Felipe Reyder, em 28 de setembro de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Werley Glicério Furbino de Araújo  
**PRESIDENTE**

João Francisco Bastos  
**VICE-PRESIDENTE**

José dos Santos Reis  
**RELATOR**

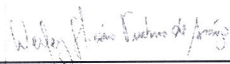
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

Adiel Fernandes de Oliveira  
**PRESIDENTE**

Werley Glicério Furbino de Araújo  
**VICE-PRESIDENTE**

João Viane de Carvalho  
**RELATOR**

## Página de assinaturas



**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Signatário



**Joao Bastos**  
802.472.107-49  
Signatário



**José Reis**  
715.041.416-87  
Signatário






**Adiel Oliveira**  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
Signatário











**João Carvalho**  
516.419.841-04  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 28 set 2022<br>14:07:41 |  | <b>Liliam Goudim Silva</b> criou este documento. (E-mail: <a href="mailto:liliamg@camaraipatinga.mg.gov.br">liliamg@camaraipatinga.mg.gov.br</a> )   |
| 28 set 2022<br>14:10:09 |  | <b>Werley Glicerio Furbino de Araujo</b> (E-mail: <a href="mailto:leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br">leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 152.255.110.100 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 28 set 2022<br>14:10:41 |  | <b>Werley Glicerio Furbino de Araujo</b> (E-mail: <a href="mailto:leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br">leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 152.255.110.100 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.    |



- 28 set 2022**  
14:11:07  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 191.0.128.236 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 28 set 2022**  
14:11:12  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 191.0.128.236 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 28 set 2022**  
14:10:41  **José dos Santos Reis** (E-mail: [ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 715.041.416-87) visualizou este documento por meio do IP 177.222.251.70 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil.
- 28 set 2022**  
14:10:46  **José dos Santos Reis** (E-mail: [ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 715.041.416-87) assinou este documento por meio do IP 177.222.251.70 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil.
- 28 set 2022**  
14:09:17  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.107.79 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 28 set 2022**  
14:09:27  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.79 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 28 set 2022**  
14:15:30  **João viane de Carvalho** (E-mail: [ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 516.419.841-04) visualizou este documento por meio do IP 152.255.98.129 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 28 set 2022**  
14:15:35  **João viane de Carvalho** (E-mail: [ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 516.419.841-04) assinou este documento por meio do IP 152.255.98.129 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

